

ATA Nº 18



ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE JULHO DE 2024: - - - -

----- Aos nove dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Viana Marinho. Secretariou o Chefe da Divisão Financeira, Alberto Moreira Rego. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO – ♦Aprovação do projeto Viana Starts** - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, e o Vereador Ricardo Rego, com o pelouro da Inovação, reuniram com a equipa do Viana STARTS para aprovação do projeto de reabilitação e reconversão do antigo Matadouro Municipal no edifício do Viana STARTS, projeto de seis milhões de euros que obteve um financiamento de cerca de cinco milhões de euros FEDER. Até final do ano, a Câmara Municipal deverá avançar com o início da obra de reabilitação, que deverá ser concluída até final de 2026. A Associação Juvenil de Deão, o Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e

Sustentabilidade, a Inova+, o Dinamo10 – Creative Hub, a Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo são os parceiros deste projeto liderado pela autarquia. O projeto Viana STARTS é co-financiado pelas Iniciativas Urbanas Europeias, iniciativa da União Europeia que promove projetos-piloto no domínio do desenvolvimento urbano sustentável.

◆ **Cerimónia de hasteamento das bandeiras** - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, acompanhado da vereadora Fabíola Oliveira, içou simbolicamente, no Navio Gil Eannes, a bandeira azul, numa cerimónia que serviu para entregar as bandeiras “Azul”, “Acessível – Praia para TODOS” e “Qualidade de Ouro” para as praias galardoadas na nova época balnear. O autarca aproveitou para reiterar os agradecimentos aos que se empenham diariamente para aumentar, desta forma, também a atratividade do concelho. De referir que, para a época balnear de 2024, Viana do Castelo apresenta 11 praias galardoadas com Bandeira Azul, mais uma que no ano anterior. Assim, no concelho vianense, as praias galardoadas com bandeira azul são: Ínsua, Afife, Arda, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Luziamar, Amorosa Norte, Amorosa Sul e Castelo do Neiva. A novidade é o galardão atribuído à praia de Amorosa Sul, uma aposta do Município, que decidiu candidatar mais esta praia, dando continuidade ao objetivo de aumentar progressivamente a qualidade e distinção das diversas praias deste concelho. Viana do Castelo conta ainda com 10 praias consideradas como “Qualidade Ouro” pela Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, numa garantia de qualidade de excelência para a época balnear presente ano. Assim, foram galardoadas com a bandeira de ouro as praias de Afife, Arda, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Luziamar, Amorosa norte, Amorosa sul e Castelo do Neiva. ◆ **Assinado protocolo para criar Academia de Futebol** - A Câmara Municipal e a Associação de Futebol de Viana do Castelo assinaram o protocolo que vai permitir a criação de uma Academia de Futebol da AFVC no Estádio Municipal Manuela Machado, com dois novos campos de futebol, projeto que conta com financiamento através de uma candidatura apresentada à Federação Portuguesa de Futebol e que integra e densifica a Cidade Desportiva. Recorde-se que o projeto da Cidade Desportiva, que terá uma extensão de 13 hectares, inclui a criação de uma área de lazer e desporto de natureza, um plano de requalificação do



estádio com a colocação de iluminação, a manutenção da infraestrutura desportiva e a requalificação da pista de atletismo, bem como a melhoria das acessibilidades. Neste contexto, Viana do Castelo está a investir cerca de 8 milhões de euros para a construção da Cidade Desportiva, de forma faseada, tendo a autarquia avançado com a compra de três imóveis que permitem a concretização do projeto que vai criar uma relação entre a cidade e o complexo desportivo do Estádio Municipal Manuela Machado.

◆ **Apresentação de livro de Pintomeira** - O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na apresentação pública da obra "Um Mundo Capitulado", o novo livro do autor Pintomeira. O livro está dividido em trinta capítulos que assinalam convicções que se tornam dúvidas, pensamentos críticos que se tornam convicções, confissões de estados de alma que confirmam, ora quietude, ora desassossego, recordatório de experiências numa revisitação pessoal e narrativa ficcional que referem o passado e o presente. O autor de "Um Mundo Capitulado" não se deixou intimidar pela evidência nem pela prova generalizada. O seu pensamento crítico seguiu o trilho da lógica e da dúvida, da busca e do questionamento. Ele é, aqui, um contestatário que será contestado e um desafiante que aceita ser desafiado. Pintomeira, inconformado por natureza, questiona o estabelecido sobre certas matérias só porque assim foi convencionado, embora a sociedade aponte para outros nortes. Algumas abordagens polémicas e outros enfoques de carácter muito pessoalizado asseguram uma leitura instigadora de discordâncias e concordâncias, capturando a curiosidade do leitor. ◆ **Marginal anima jardim público**

até 14 de julho - O executivo visitou o Marginal - Festa no Jardim. Até ao próximo dia 14 de julho, variadas e excelentes propostas para todos, da música ao teatro, das cozinhas do mundo aos showcookings, passando pelas atividades infantis, teatro, conversas e muito mais integram o festival, um evento que acontece ao ar livre, entre o Jardim Público e o Jardim da Marina, numa iniciativa que promove uma aliança entre o lazer, a cultura e a natureza. Apresenta-se com um abrangente programa de atividades e, durante o primeiro fim de semana, incluiu o Viana Beer Fest – Festival de cerveja artesanal, para promover e ser uma montra para a cidade do melhor que se faz em Portugal e a nível internacional no micro setor das cervejas artesanais. ◆ **Viana do Castelo na Feira Internacional de**



Artesanato - A Câmara Municipal participou, mais uma vez, na Feira Internacional de Artesanato (FIA), que decorreu na FIL – Parque das Nações, em Lisboa. Promovida pela Fundação AIP em colaboração com o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, a FIA Lisboa realizou-se durante nove dias e contou com 30.000 m2 de exposição de artesanato nacional, internacional e com uma área da gastronomia, integrando 500 expositores e 30 países representados. ♦ **Autarca na freguesia de Afife** - O Presidente da Câmara Municipal esteve na freguesia de Afife para a inauguração dos arranjos exteriores do cemitério da freguesia, uma empreitada que rondou os 92 mil euros, e para a entrega da nova carrinha que vai ficar ao serviço da Associação Desportiva Afifense. Na sua intervenção, o autarca vincou a importância deste tipo de intervenção nas freguesias para gerar a “verdadeira coesão territorial” e prometeu trabalhar nos diversos projetos apresentados pelo presidente da junta de Afife, Duarte Oliveira. ♦ **Entrega do Prémio Literário Luís Miguel Rocha** - A Câmara Municipal entregou o Prémio Literário Luís Miguel Rocha a António Manuel de Melo Breda Carvalho, pelo romance “A Quinta do Cedro”, vencedor da terceira edição, ao qual concorreram 61 trabalhos. A obra vai agora ser publicada no primeiro trimestre. O júri decidiu escolher por unanimidade o romance “A Quinta do Cedro”, apresentado com o pseudónimo Martim Cruz, “pela originalidade e consistência da trama narrativa, evocando um certo Portugal do Estado Novo até ao momento da Revolução de 1974, com apreciável poder de reconstituição de ambientes; também pelo assinalável domínio da língua portuguesa e pelas suas capacidades de expressão”. ♦ **Apresentado Cartaz da Romaria d’Agonia** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação VianaFestas apresentaram o cartaz da Romaria d’Agonia para a edição 2024, num dos ex-libris da cidade, o Jardim D. Fernando. Da autoria da Blisq, o cartaz da romaria apresenta-se com o rosto da vianense Gabriela Sampaio envergando o traje vermelho de Carreço. O cartaz destaca a figura da Mordoma como elemento central, as mãos que simbolizam atenção metódica na preparação de cada peça do traje à vianesa que reflete o sentimento de pertença e união das famílias, transmitido de geração em geração. A Mordoma, no cartaz, expressa a felicidade e o orgulho de ser vianense, homenageando a Nossa Senhora da Agonia, cuja imagem é representada

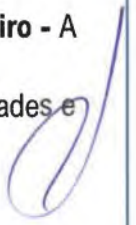


na medalha que traz ao peito. Os detalhes visuais e simbólicos do cartaz foram cuidadosamente escolhidos para representar a festa. A utilização do sal nos tapetes que adornam as ruas de Viana do Castelo é uma das referências destacadas, simbolizando o trabalho árduo e as vivências das gentes ribeirinhas. Além disso, a tipografia evocativa dos nomes dos barcos que participam na Procissão ao Mar é subtilmente incorporada, reforçando a ligação marítima da Romaria. (a) Luís Nobre.”.

2. VOTO DE PESAR – Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de Pesar que seguidamente se transcreve – **“VOTO DE PESAR – Padre Manuel António Fernandes Moreira** - O Padre Manuel António Fernandes Moreira faleceu aos 83 anos, deixando enlutada a comunidade vianense, em especial a de Vila Mou e S. Salvador da Torre, onde durante mais de quatro décadas foi pároco dedicado. Natural da Póvoa de Varzim, o Padre Manuel António Fernandes Moreira foi também professor e investigador. Licenciou-se em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto e foi professor de História do Ensino Secundário e da Universidade Católica, sendo que a última escola em que lecionou foi a Escola EB 2,3 / S de Lanheses. É autor de numerosas obras de investigação histórica sobre Viana do Castelo e o Alto-Minho. Foi agraciado como "Cidadão de Mérito" pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, em 1999, “por ter posto a claro e em relevo, com os seus valiosos trabalhos de investigação histórica, o notável papel do porto de Viana do Castelo e dos seus operadores, na gesta expansão marítima portuguesa”. Pelo trabalho, pelo profissionalismo e pela vida dedicada às suas paróquias e à investigação, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar, a endereçar à família e à Diocese de Viana do Castelo. (a) Luís Nobre.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

3. VOTO DE CONDOLÊNCIAS DE HOMENAGEM – Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de Condolências de Homenagem que seguidamente se transcreve – **“Voto de Condolências de Homenagem a Mestre Cargaleiro** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, enquanto membro da Associação Portuguesa de Cidades e



Vilas de Cerâmica, associa-se à mensagem de condolências de Homenagem a Mestre Cargaleiro efetuada por esta associação aquando do falecimento do Mestre: “A Direção de Associação Portuguesa de Cidades Vilas de Cerâmica (AptCVC), em seu nome e de todas as Cidades e Vilas de Cerâmica que compõem esta Associação, vem manifestar, neste momento do doloroso desaparecimento do Mestre Manuel Cargaleiro, à sua família e todos os seus amigos e admiradores, bem como ao município de Castelo Branco e ao Museu e Fundação Cargaleiro naquela cidade, o seu mais profundo pesar. Testemunham ainda a sua grande admiração e respeito pela sua carreira artística, tanto na cerâmica meio em que começou e se afirmou mundialmente, como depois do seu percurso criativo, que passou pelos mais variados suportes, como a pintura, desenho, gravação e escultura, e em que se afirmou como grande artista a nível nacional e internacional, tendo realizado uma extensa obra durante quase oito décadas de trabalho e criação desde 1945. Em 2023 Mestre Manuel Cargaleiro foi nomeado pela AptCVC como seu Membro Honorário e distinguido no mesmo ano com a Distinção Honorífica mais importante, a Medalha de Cerâmica AptCVC.”. (a) Luís Nobre.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de condolências. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **4. DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE HONRA DA ROMARIA DE**

NOSSA SENHORA DA AGONIA 2024 - Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento da delegação da Presidência da Comissão de Honra da Romaria de Nossa Senhora da Agonia conforme seguidamente se transcreve – **“Comissão de Honra da Romaria d’Agonia 2024 delegada no Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo delegou hoje no Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-Norte), António Cunha, a presidência da Comissão de Honra da Romaria em Honra de Nossa Senhora da Agonia de 2024, reconhecendo



assim o trabalho e dedicação em prol de Viana do Castelo, da região Norte e do país. António Cunha tem sido, ao longo dos anos, presença assídua na rainha das romarias enquanto antigo reitor da Universidade do Minho e atualmente enquanto Presidente da CCDR-Norte. António Cunha nasceu em 1961, filho de pais naturais da freguesia de Deocriste, em Viana do Castelo, e desde sempre se assumiu como apaixonado pela Romaria d'Agonia. Licenciou-se em Engenharia de Produção na Universidade do Minho (UMinho), em 1984, e doutorou-se em Ciência e Engenharia de Polímeros (1991). Professor catedrático do Departamento de Engenharia de Polímeros, desde 2003, Investigador do IPC — Instituto de Polímeros e Compósitos, é autor ou coautor de 2 livros, 120 artigos em revistas científicas internacionais e 4 patentes. António Cunha foi cofundador do Grupo de Investigação 3Bs, exerceu funções de Presidente da Escola de Engenharia (2005-2009) e foi Reitor da Universidade do Minho (2009-2017). Foi Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (2014-201). Presidente do Padroado da Fundação CEER (Universidades Norte de Portugal — Galiza) de 2010-2016, e Presidente do Instituto Internacional Casa de Mateus (2010 -2016), para além de ter sido Presidente do CoLab em Transformação Digital, DTx (2018 - 2020). Entre as várias distinções que foi conquistando ao longo dos anos, destacam-se a Medalha de mérito científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, obtida em 2017, e a Grã-Cruz da Ordem da Instrução Pública, em 2018. Em 2024, a Romaria d'Agonia vai realizar-se de 14 a 22 de agosto, assumindo-se como o expoente máximo das tradições, dos usos e costumes de Viana do Castelo. As origens da Romaria d'Agonia remontam a uma via-sacra referenciada em documentos do século XV. Nesse local foi construída, em 1674, a Capela do Bom Jesus do Santo Sepulcro. A devoção surgiu em 1751, quando a imagem da santa entrou na capela, o que fez aumentar de forma considerável o número de promessas e ofertas, mantendo-se até aos dias de hoje como padroeira dos pescadores. A igreja dedicada à santa começou a ser construída em 1774 e, nove anos mais



tarde, a Sagrada Congregação dos Ritos concedeu licença para que todos os anos pudesse ser celebrada naquele local, a 20 de agosto, uma missa solene, dia que, ainda hoje, é feriado municipal.

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. **INTERVENÇÃO**

DO VEREADOR PAULO VALE – O Vereador Paulo Vale referiu os seguintes assuntos

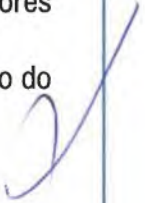
– Questionou sobre se houve algum desenvolvimento sobre as pirogas que foram encontradas no Rio Lima. Sobre o concurso internacional de transportes solicitou informação sobre o ponto da situação do mesmo. Relativamente à ponte pedonal prevista construir sobre o Rio Lima questionou sobre o ponto da situação. **INTERVENÇÃO DA**

VEREADORA ILDA ARAUJO NOVO – A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a

intervenção que seguidamente se transcreve – “O CDS subscreve as propostas de homenagem e pesar apresentadas pelo senhor Presidente relativas ao Padre Manuel António Fernandes Moreira e ao Mestre Cargaleiro. Nenhum reparo a fazer quanto à delegação da Presidência da Comissão de Honra da Romaria em Honra de Nossa Senhora da Agonia de 2024, pelo contrário, entendemos ser uma belíssima escolha, a personalidade em questão, o senhor Professor António Cunha. Fui contactada por várias moradoras da Rua de Monserrate, que me solicitaram que chamasse à atenção do Senhor Presidente e às Senhoras Vereadoras dos pelouros relacionados, da situação seguinte: O acesso automóvel à dita Rua de Monserrate, para quem sai do pátio do prédio com o número 479, é uma manobra muito condicionada em termos de visibilidade, que está deveras reduzida em consequência da existência de um enorme contentor no passeio. O trânsito que flui do lado esquerdo surge de forma inesperada, pois não é facilmente perceptível naquelas condições. Salientam que, a certas horas do dia, designadamente de manhã cedo - altura em que os encarregados de educação, vindos de Norte, trazem os filhos para as diversas escolas -, o fluxo de trânsito é muito intenso, quase constante, o que dificulta enormemente o acesso à estrada em



segurança. Ainda que não deva ser impossível, não parece fácil a retirada do contentor ou até a sua simples deslocação para trás, até porque esta última opção dificultará quem circula a pé, no passeio. Daí que, salvo melhor opinião, a solução poderá passar pela colocação de um espelho de trânsito convexo, que permita detectar o trânsito que se aproxima e que nas actuais circunstâncias não é possível visualizar à distância. A ampliação do campo visual decorrente contribuirá decerto para melhorar as condições de segurança para os moradores e os muitos condutores que por ali circulam diariamente. Confio que a Senhora Vereadora cuidará de estudar a melhor forma de solucionar com brevidade esta situação. Outro assunto, desta vez levantado pelas moradoras da zona, que, neste caso, é próxima do antigo Matadouro. Denunciam a existência de inúmeros gatos sem dono, que se alimentam com comida deixada no solo. O lixo acumula-se de forma continuada, até em razão dos recipientes em que as pessoas deixam a comida para os bichos, e é patente a existência de roedores e outros animais, bem como de insectos associados à putrefacção de restos de comida. Há ainda numerosas queixas quanto a ervas altas, que não são cortadas e que igualmente contribuem para a falta de higiene na zona. O consequente perigo para a saúde pública é inegável, pelo que solicitam uma limpeza cíclica e adequada do local, bem como a intervenção dos serviços competentes no que respeita aos animais em questão. Para terminar. Na última reunião, aquando da intervenção que fiz em nome do CDS sobre a alteração do quadro de pessoal, inerentemente relacionado com a pretendida exploração do serviço público de transportes urbanos por meios próprios, salientei a inexistência de um plano de estudo que sustentasse a decisão que o Senhor Presidente já denominou de estratégia irreversível. Permita-me que lhe diga, com todo o respeito, Senhor Presidente, que temo que a estratégia irreversível poderá vir a sofrer do mesmo mal que prejudicou a decisão dita irrevogável do Dr. Paulo Portas. Tudo pode mudar, quando há valores locais ou nacionais que mais alto se levantam. Haja coragem e humildade. Vem isto a propósito do



facto do CDS ter tido conhecimento, através do Portal Base dos Contratos Públicos, de que o Senhor Presidente assinou - e bem -, um contrato de prestação de serviços para elaboração de um estudo de desenvolvimento e reorganização da rede e serviços de transporte de passageiros de Viana do Castelo. Foi a 24 de Junho, véspera da última reunião, e por 67 mil euros, o que não é coisa pouca, mas necessária. Ter-se-á esquecido de nos informar, o que nos penaliza, até porque, tendo implicações na decisão que atrás referi, vem sustentar as críticas e alertas que fizemos sobre a matéria em nome do CDS. Mas, independentemente do que venha a resultar do estudo, o que me preocupa de sobremaneira é que o próprio cronograma revela da dificuldade e talvez mesmo da impossibilidade do processo se concluir a tempo. Será avisado começar a pensar num plano B, para que o caos não se instale quando em Setembro de 2025 terminar o contrato de concessão. É minha obrigação, no supremo interesse dos residentes deste Concelho e da defesa da mobilidade na vida de todos, alertar uma vez mais para os riscos que se está a correr e em que se poderá incorrer nestas circunstâncias. Fica, uma vez mais, o alerta. (a) Ilda Araújo Novo.”. **INTERVENÇÃO DA**

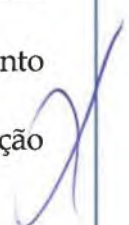
VEREADORA CLAUDIA MARINHO – A Vereadora Cláudia Marinho questionou sobre o corte de trânsito na Rua Aurora do Lima motivado pelo estado de degradação de um prédio que apresenta perigo para os transeuntes. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

EDUARDO TEIXEIRA – O Vereador Eduardo Teixeira referiu os seguintes assuntos:- Sobre o processo da VianaPolis solicitou a ata da dissolução da sociedade. Questionou sobre o resultado da auditoria às contas do Município. Sobre o processo dos transportes públicos da CIM Alto Minho, aludiu a notícias que saíram sobre os problemas legais de uma empresa a quem foi adjudicado questionando se esta situação tem alguma implicação sobre a decisão tomada pela Câmara que aprovou a proposta da CIM. Seguidamente, aludiu à demissão do primeiro secretário da CIM Alto Minho, questionando se já existe



substituto e qual a razão da referida demissão. Referiu a Praia da Amorosa, aludindo a uma notícia que saiu na comunicação social intitulado “falta de investimento torna Amorosa num dormitório esquecido”, manifestando preocupação pela falta de investimento nesta zona balnear, afirmando que a Amorosa merece investimento conducente com os cerca de cinco mil habitantes que la residem, referindo os pacotes de fundos comunitários que existem nesta vertente e que podem ser aproveitados. Por último, aludiu à taxa turística, referindo que dentro de um mês a mesma vai começar a ser aplicada no concelho de Viana do Castelo, motivo pelo qual se deve melhorar as condições urbanísticas existentes no concelho. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

– O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Sobre as pirogas informou que falou com o Vereador da Câmara de Caminha responsável por este assunto tendente à resolução do mesmo, estando a aguardar o agendamento de uma reunião com responsável da Direção Geral do Património, acrescentando que existe pirogas em número suficiente, contudo neste caso existe o componente simbólico de ter sido a primeira que foi encontrada. Disse ainda que já foram dadas indicações para a ampliação do Museu de artes decorativas com o fim de criar espaço para este efeito. Sobre a ponte pedonal, esclareceu que foi aberto o concurso internacional de ideias, estando a ser analisadas todas as candidaturas. Sobre o concurso internacional de transportes da CIM Alto Minho, referiu que houve dois concorrentes que interpuseram ações judiciais, que foram rebatidas pelos serviços jurídicos da CIM, pelo que se esta a aguardar pela decisão do Tribunal. Sobre o problema de transito na Rua de Monserrate disse que o problema está identificado estando a ser tomadas providencias para a resolução do constrangimento que atualmente se regista. Quanto à comunidade de gatos disse que com a intervenção



prevista no antigo Matadouro, na candidatura Viana Starts, espera-se que o problema seja resolvido. Sobre a constituição do Município como operador de transportes, referiu que tem sido absolutamente claro sobre este processo, e que tem informado o Executivo sobre todo o procedimento. Acrescentou que tem que se contratar todas as competências que o Município não possui para ajudar a concretizar essa intenção, que é complexa, mas que foi uma opção. Que o Município tem ambições estratégicas, existindo um desígnio que vai ser anunciado amanhã no âmbito do processo Viana Starts. Disse, ainda que existe uma que é pública que foi o compromisso autárquico da neutralidade carbónica 2030, em que desejamos ser uma das primeiras cidades, sendo que a mobilidade é determinante e estrutural para atingir este objetivo. Por último, referiu que se irá procurar condições para prestar um serviço de excelência em que todos os cidadãos sintam segurança e comodidade. Relativamente ao prédio sito na Rua Aurora do Lima informou que o seu estado de deterioração é mais grave do que se parecia estando a ser estudadas soluções para o estacionamento e circulação, alternativas enquanto não se resolve o problema. Quanto ao pedido do Vereador Eduardo Teixeira disse que irá disponibilizar a ata das decisões da Assembleia de dissolução da Viana Polis, quando for concluída e registada na Conservatória. Sobre a questão da auditoria das contas referida disse que não existe nem existiu qualquer auditoria às contas do Município. O que foi informado pela Presidente da Assembleia relativamente a auditoria não tem a ver com as contas do município, mas sim com uma ação de controlo do IGF no âmbito do urbanismo e da contratação pública. Sobre a demissão do primeiro secretário da CIM do Alto Minho, disse que foi decisão pessoal do mesmo, tendo reconhecido o bom trabalho desempenhado pelo mesmo no período em que exerceu funções. Por último, e relativamente à zona turística da Amorosa,



disse que na atualidade a Amorosa não é um dormitório, existindo uma diferença significativa do passado, resultado de um investimento realizado de 2,3 milhões de euros no âmbito da intervenção realizada pela Polis Litoral. Acrescentou, ainda que se tem realizado investimentos através da Junta de Freguesia a quem foi atribuída verba para tal, tendo também sido aprovada uma área de reabilitação urbana, mecanismo fundamental para a melhoria do ambiente urbano existente. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:-

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02)**

RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º E 3º GRAUS –

DESIGNAÇÃO DE JÚRI - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º E 3.º GRAUS – DESIGNAÇÃO DE JÚRI** - A nova estrutura orgânica nuclear e flexível do Município de Viana do Castelo foi publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 11 — 16 de janeiro de 2023, despacho n.º 793/2023, e alterada parcialmente conforme publicação no Diário da República, 2.ª série – n.º 101 – 25 de maio de 2023, despacho 5936/2023. Por deliberação camarária de 16 de abril último foi decidido submeter à aprovação da Assembleia Municipal algumas alterações ao regulamento da organização dos serviços, tendo a Assembleia Municipal votado favoravelmente tal proposta em sessão de 30 de abril, seguindo agora o documento para publicação no Diário da República. Esta publicação ocorreu no dia 2 de julho, na 2.ª Série Nº 126. Torna-se agora necessário dar início aos procedimentos tendentes a prover os cargos dirigentes entretanto criados e /ou alterados. Os procedimentos administrativos para recrutamento de cargos dirigentes iniciam-se com a



formalização da proposta a remeter à Assembleia Municipal para designação do júri daqueles procedimentos concursais. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal, se poderá proceder à abertura do procedimento concursal em questão. Proponho que sejam designados os seguintes júris de recrutamento: **1. - Divisão de Gestão e Inovação Urbana** - cargo de direção intermédia de 2.º Grau - Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras; 2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. **2. - Unidade Orgânica de 3º grau - Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social** - Membros efetivos: Presidente – Dra. Carlota Gonçalves Borges, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 1.º vogal efetivo – Dra. Cláudia Magalhães, Chefe da Divisão de Coesão Social; 2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. **3. - Unidade Orgânica de 3º grau de Mobilidade e Ocupação de Espaços Públicos** - Membros efetivos: Presidente – Engª Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 1.º vogal efetivo – Dra. Conceição Soares, Diretora do Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade; 2.º vogal efetivo – Dra.



Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo aprove a presente proposta e delibere no sentido de a remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a designação do júri supramencionado, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. (a) Luís Nobre.”. O Vereador Ricardo Rego, esclareceu que relativamente ao júri do concurso do ponto 1. houve uma fusão de duas divisões mantendo-se a designação da Divisão de Gestão e Inovação Urbana, contudo as competências da mesma foram aumentadas razão pela qual se propõe um novo júri no procedimento. Seguidamente e no âmbito das alterações ao regulamento da organização dos serviços fez o ponto de situação dos procedimentos das chefias do organigrama. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – A proposta versa tão somente sobre a constituição dos Júris de recrutamento de diversos procedimentos concursais. Contudo não consta qualquer menção na proposta, no sentido estar a ser alterada a constituição do júri para o cargo de 2º grau, Divisão de Gestão e Inovação Urbana, aprovada na reunião de Câmara de 6 de Março de 2023. Perante esta reserva quanto ao teor da proposta, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de nove de julho de 2024 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 2 da Ordem de Trabalhos – Recrutamento

de cargo de direção intermédia de 2.º e 3.º Graus – Designação de Júri, no que se refere à votação do Vereador do PSD, e considerando que: 1. Em reunião de camara de 06-03-2023 foi aprovado o recrutamento de cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º graus bem como a respetiva designação de júri, com base na nova estrutura orgânica publicada em Diário da República em, 2.ª série – N.º 11 de 16 de janeiro de 2023. 2.O júri de recrutamento foi designado, nos termos do n.º1, do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012. 3.A Direção-geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), relativamente ao recrutamento e provimento dos cargos de direção intermédia, quanto à composição do júri, recomenda que um dos elementos seja indicado por entidades externas “por individuo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa da profissão correspondente”. 4. O parecer jurídico N.º10/CCDR LVT/2014 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente à composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes onde refere o seguinte: “5. Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes: relativamente aos dirigentes superiores de 1.º grau, não podem integrar o júri os eleitos locais do município nem qualquer dirigente ou trabalhador dos serviços municipais ou municipalizados do município; relativamente aos dirigentes intermédios, não podem integrar o júri os eleitos locais do município.” Não estando em causa a idoneidade e a competência técnica das pessoas indicadas para a composição do júri, nomeadamente os Vereadores e dado que “o legislador teve em vista a criação de um sistema independente de recrutamento e seleção dos titulares destes cargos, assegurando efetivas condições de igualdade e liberdade no acesso a tais cargos e o respeito pelos princípios da competência, imparcialidade e transparência, com o objetivo de promover o mérito e “despartidarizar” os aparelhos do Estado, e que, os membros do júri são propostos pela câmara municipal à assembleia municipal”, seria prudente e avisado seguir o entendimento alcançado sobre



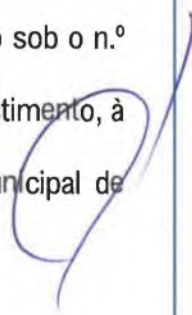
esta matéria em reunião entre as CCDR's e a DGAL, vertido no parecer jurídico N.º10 / CCDR LVT / 2014, pese embora, as suas conclusões não tenham sido objeto de homologação pela tutela, não deixa de ser um documento orientador para este tipo de processos que, dada sua sensibilidade, muitas das vezes são alvos de processos judiciais. Também não se entende a alteração que agora é proposta para a nova composição do júri relativamente à Divisão de Gestão e Inovação Urbana, cargo de direção intermédia de 2.º Grau, onde foi substituído o elemento externo, Dr. Vítor Moreira, Diretor Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão como vogal efetivo, contrariando a recomendação da DGAEP. Face ao exposto e dado que os referidos concursos de recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º e 3.º Graus poderão ser impugnados ou considerados nulos, pelo que em abono da transparência e imparcialidade, entendemos que a designação do júri não segue as orientações do parecer jurídico N.º 10 / CCDR LVT / 2014 e também da Direção-geral da Administração e do Emprego Público relativamente a esta matéria, ficando assim justificado a abstenção do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale.". "DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA A abstenção resulta dos vários argumentos apresentados durante a discussão e subscrevo a declaração de voto apresentada pelo Vereador Paulo Vale. (a) Eduardo Teixeira.". (03)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E INCENTIVOS À ATIVIDADE ECONÓMICA – DISPENSA DE REQUISITO AO ABRIGO DO N.º 5º ART. 7º - Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E INCENTIVOS À ATIVIDADE ECONÓMICA – DISPENSA DE REQUISITO AO ABRIGO DO N.º 5º DO ARTº 7º - Pela

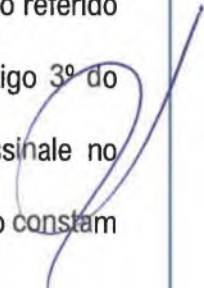
Offerseason, Lda., com sede em Vila do Conde, foi apresentado requerimento registado sob o n.º 2024/30002, no âmbito do PIIM2024/00001, a solicitar a celebração de contrato de investimento, à luz do Regulamento n.º 86/2024, de 22 de janeiro, que aprovou o Regulamento Municipal de



Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica, bem como que se prescinda do requisito previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 7º do referido Regulamento, que dispõe que os requerentes devem possuir como requisito ter “a) Residência fiscal ou sede social no concelho de Viana do Castelo”. Considerando que está em causa a aquisição da unidade hoteleira construída ao abrigo do processo de licenciamento 414/20 LEDI, com 116 quartos que funcionará sob a marca B&B hotels, por um período vinculativo de permanência de 15 anos, criando 20 postos de trabalho diretos e 22 indiretos, num investimento que ascende a 7.548.845,45€; Considerando que conforme explanado na “Agenda para a Inovação 2030 – Viana do Castelo”, o turismo transformou-se nas duas últimas décadas na principal indústria do mundo e que Viana deve saber ser parte deste fenómeno pelo muito que tem a oferecer aos turistas e pelo contributo que este, sendo sustentável, pode trazer ao desenvolvimento do território e das comunidades. Considerando que o turismo é uma prioridade de intervenção para o Município de Viana do Castelo, como já resultava do Plano Estratégico de Viana do Castelo 2010-2020; Propõe-se ao abrigo do disposto no nº 5º do artigo 7º do já referido Regulamento, a dispensa do requisito previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 7º por se reconhecer que o investimento em causa se reveste de inegável interesse público, submetendo o mesmo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto no nº 5º do artigo 7º do já referido Regulamento, aprovar a dispensa do requisito previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 7º por se reconhecer que o investimento no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº46468 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2425 da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, se reveste de inegável interesse público, e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino,



Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e o voto contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – Na proposta não há qualquer referência à alteração referida pelo senhor Presidente quanto à substituição da posição/ titularidade do Contrato de Investimento pretendido. Mais concretamente, de ter deixado de ser a Rendimo e passar a ser a Offerseason. Note-se que não chegou a ser aprovado o Contrato de Investimento à Rendimo pela Câmara nem levado posteriormente à Assembleia Municipal para, nomeadamente, ser dispensado o requisito da sede social ser em Viana do Castelo. Acresce que no Título II, Capítulo I, do Regulamento nº 86/24, de 22 de Janeiro, o artigo 3º estabelece os critérios e condições para a concessão de apoios e incentivos à actividade económica. Impõe a apresentação de um requerimento em que constem documentos vários, que sejam demonstrativos dos pressupostos necessários para a atribuição do benefício fiscal. No artigo 2º, entre outras exigências, prevê-se a apresentação de uma memória descritiva que permita habilitar a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença e onde constem elementos que também se discriminam ali. São pedidas outras informações, tais como Códigos CAE, indicação dos serviços a prestar ou a efectuar, investimento associado, número de postos de trabalho, etc., etc., e quaisquer outros que o requerente considere relevantes para a fundamentação do seu pedido. Temos em apreciação um requerimento de candidatura aos incentivos fiscais do município, que dá como cumprido o formulário anexado pelo requerente, que igualmente solicita que seja prescindido o requisito que impõe que a sede social, do requerente, seja no Concelho de Viana do Castelo. No respectivo formulário, o Requerente solicita a celebração de contrato de investimento para reconhecimento do direito à isenção de IMT e de IMI por 5 anos, nos termos do Título II do referido regulamento. Invoca estar conforme a memória descritiva, nos termos do nº 2 do artigo 3º do Regulamento, e os elementos instrutórios que diz apresentar em anexo. Embora assinala no formulário os elementos que devem acompanhar o pedido, a maior parte dos mesmos não constam



nos documentos constantes do processo, sendo apenas elencados na informação técnica, que por sua vez não refere o documento ou documentos em que se suporta! Lê-se no requerimento: “Reitera-se que está em causa a aquisição de uma unidade hoteleira construída ao abrigo do processo de licenciamento 414/20-LEDI com 116 quartos (...)”. Porém, a entrega subjacente dos documentos que comprovam tais afirmações, a par aludida memória descritiva, não se vislumbram. A mera referência destes elementos no requerimento não dispensa a entrega dos documentos que o Regulamento exige. Solicitamos a respectiva consulta, mas verificamos que os ditos indicados não fazem parte do pedido de celebração do contrato de investimento solicitado. É patente que o processo não está devidamente instruído. Sem o cumprimento integral dos requisitos, não é possível conceder o incentivo e proceder à aprovação da celebração do contrato de investimento aos incentivos fiscais; nem, por outro lado, dispensar a observância do requisito que exige que os requerentes devem possuir residência fiscal no Concelho de Viana do Castelo. Assim sendo, o CDS vota contra. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - A CDU já manifestou anteriormente em situações idênticas que o reconhecimento de benefícios municipais e incentivos à atividade económica, só deverá acontecer quando a criação dos postos de trabalhos acompanha o incentivo concedido, caso contrário este não justifica o meio. Nesta situação com o agravamento que este benefício já possa ter sido atribuído à empresa anterior (Rendimo) podendo colocar em causa uma dupla beneficiação. Assim face ao exposto a CDU Vota contra. Cláudia Marinho.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Na sequência da reunião de nove de julho de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 3 da Ordem de Trabalhos – Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica - Dispensa de requisito ao abrigo do n.º 5 Artigo 7.º, no que se refere à votação do Vereador do PSD, e considerando: 1.Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica - 86/2024, de 22 de janeiro, no n.º 1 do Artigo 7.º - Condições gerais de acesso e requisitos, refere que: «Podem



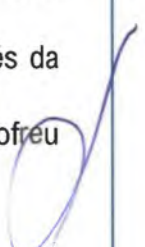
beneficiar das isenções fiscais previstas no presente Regulamento as pessoas singulares e coletivas que, à data de apresentação do respetivo pedido, reúnam os seguintes requisitos cumulativos: a) Residência fiscal ou sede social no concelho de Viana do Castelo; ...» 2. Em fevereiro de 2023 foi assinado um contrato de investimento entre o Município de Viana do Castelo e a empresa Rendimo, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Rainha D. Estefânia, Nº 246, 5º, Sala 17 4150-303 Porto, com CAE 68100 - Compra e venda de bens imobiliários e 68311 - Mediação imobiliária. 3. Empresa Rendimo tem 6 anos, tendo sido constituída em 05/12/2017 e a sua sede fica localizada em Porto, com um capital social de € 200.000,00, desenvolvendo a sua atividade principal no âmbito de compra e venda de bens imobiliários. 4. O contrato de investimento e no âmbito dos Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais, previa a isenção do IMT e a isenção de IMI durante cinco anos que, a avaliar pelo valor patrimonial inscrito na caderneta predial urbana de 317.960€, e não havendo lugar ainda ao pagamento de IMI, no seu conjunto terá tido um benefício de 20.667,4€ (6,5%* 317.960€). 5. A autorização para a celebração deste contrato de investimento não passou pela reunião de camara, nem tampouco foi deliberado na Assembleia Municipal a dispensa do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 7.º, ou seja, não ter residência fiscal ou sede social no concelho de Viana do Castelo. 6. Offerseason, Lda. Pretende adquirir o empreendimento, composto por uma unidade hoteleira construída ao abrigo do processo de licenciamento 414/20 LEDI, pressupostamente pelo valor de 7.548.845,45€, estranhamente não foi indicado o valor oficial da transação. 7. A Offerseason é uma sociedade por quotas com sede na Rua D. António Bento Martins Júnior, Nº 26 4480-028 Arcos - Vila do Conde, com CAE 74900 - Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; 55204 - Outros locais de alojamento de curta duração e 55201 - Alojamento mobilado. 8. A empresa Offerseason tem 9 anos, tendo sido constituída em 17/12/2014 sendo a sua sede fica localizada em Vila do Conde, com um capital social é de € 1.000,00



e desenvolve a sua atividade principal no âmbito de outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. Atendendo aos considerandos e dado que o processo não está devidamente constituído, nomeadamente no que se refere à copia do despacho que levou à celebração do referido contrato de investimento, bem como a copia da devida deliberação da Assembleia Municipal, além de que, salvo melhor opinião, estamos perante uma transação comercial puramente imobiliária, onde o Município já concedeu dos benefícios fiscais em conformidade com o Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica à empresa que efetivamente se propôs a realizar o investimento em Viana do Castelo. Com esta venda, efetivamente, a empresa Rendimo, não está a cumprir com todas as suas obrigações inscritas no contrato de investimento assinado em fevereiro de 2023, propondo-se agora vender o empreendimento à empresa Offerseason que, por sua vez, vem solicitar um novo contrato de investimento, mas agora sobre o valor da transação, ou seja 7.548.845,45€, o que implica uma isenção do imposto de IMT na ordem dos 490.674€ mais a isenção de IMI durante cinco anos, aumentando significativamente o benefício fiscal concedido pelo Município. De notar que o benefício fiscal não está a ser concedido à empresa que efetivamente irá explorar a unidade hoteleira, ou seja a B&B hotels, mas sim a uma empresa que tem como atividade principal no âmbito de outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. Face ao exposto, e dado que não estão reunidas as condições necessárias para a avaliação desta cedência de posição em termos de benefício fiscal que, salvo melhor opinião, configura uma transação puramente comercial e que não cabe dentro do espírito atribuído ao regulamento municipal de reconhecimento de benefícios fiscais associados aos impostos municipais e Incentivos à atividade económica, mostrando-se este novo contrato de investimento de duvidosa legalidade, fica assim justificado o voto contra do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA - Votou contra por



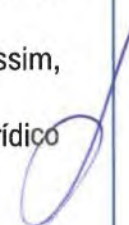
considerar que se trata de um negócio imobiliário uma vez que o investimento já está pronto e quase concluído, que não se enquadra no âmbito do regulamento de atribuição de benefícios fiscais, também pelo facto da empresa Offerseason a sede social ser fora do concelho, acrescendo que já foi concedido a Rendimo no início do processo a isenção dos referidos impostos, apesar de não ter ratificado nos órgãos municipais, pelo que poderá ser uma duplicação de benefícios fiscais. A nova empresa que tem um capital social de mil euros vai beneficiar com esta decisão, não sabendo o montante do negócio de venda, de um mínimo de 490 mil euros de isenção de IMT e de cerca de 130 mil euros de isenção de IMI. Tratando-se a nova empresa de uma sociedade com CAEs essencialmente imobiliários essa isenção de cerca de 620 mil euros nunca poderia vir a reunião de camara sem o necessário parecer de um fiscalista que assegure que os contornos deste benefício fiscal não são prejudiciais para a entidade que o concede ou seja a Câmara Municipal. Apesar do exposto sou favorável à atribuição de benefícios fiscais no âmbito do turismo, mas este trata-se de um negócio iminentemente imobiliário razão que justifica o meu voto de oposição à sua atribuição com o voto contra. (a) Eduardo Teixeira.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS – O Regulamento de Incentivos Fiscais é genérico na sua redação e dispõe que o Município apoia na isenção de IMT e de cinco anos de IMI em investimentos na área de hotelaria, não especificando que é só na transmissão de terrenos e/ou edifícios. Os investidores decidem investir pela segurança jurídica e fiscal que os territórios oferecem. Este investimento foi desde 2020 acompanhado por todos, tendo sido sempre prestados todos os esclarecimentos durante o decorrer da obra, estando em fase de conclusão. De realçar que a expectativa inicial quando se começou a falar deste investimento mantém-se, que era a construção de um hotel com 116 quartos que vai ser explorado pela insígnia B&B, com uma significativa rede internacional de hotéis, com fortes ganhos na promoção da cidade através da divulgação e promoção territorial. No decorrer do tempo o regulamento de isenções sofreu



alterações, contudo não se pode ignorar as dificuldades que existiram no decorrer do processo que teve início em 2020. Este é um processo evolutivo, acrescentando que a atribuição de isenção de benefícios fiscais a todo o tempo poderá ser revertida caso não seja cumprido pelo beneficiário as condições a que se obriga pelo contrato de investimento e regulamento de regime de isenções pelo que o PS vota a favor. (a) Luís Nobre, (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges, (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.”. **(04) PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO (PDM), ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO, DECORRENTE DA ENTRADA EM VIGOR DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES DO MINHO E LIMA (PGRI DO MINHO E LIMA)** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO, DECORRENTE DA ENTRADA EM VIGOR DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES DO MINHO E LIMA (PGRI DO MINHO E LIMA)** - Considerando que: 1. Na sequência de alteração do quadro legal de referência resultante da entrada em vigor do Plano de Gestão dos riscos de Inundações do Minho e Lima (PGRI do Minho e Lima), torna-se necessário atualizar, nos termos do artigo 28.º do Decreto-lei 80/2015 na sua atual redação, o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, publicado no Diário da República através do Aviso n.º 10601/2008, de 4 de abril, com as sucessivas alterações, na sua atual redação. 2. O PGRI do Minho e Lima foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 63/2024 e publicado em Diário da República a 22 de abril de 2024, abrangendo duas áreas de risco potencial significativo de inundações (ARPSI), Amorosa (costeira) e Castelo do Neiva(costeira), no Município de Viana do Castelo. 3. O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, determina, no n.º 3 do artigo 28.º, que a atualização dos planos territoriais, decorrente da entrada em vigor de normas legais e regulamentares, é



obrigatória. 4. É referido ainda no n.º 4 do mesmo artigo que a atualização dos programas e dos planos territoriais, que não implique uma decisão autónoma de planeamento, segue o procedimento previsto no artigo 121.º Assim, tendo em consideração o facto da referida atualização do PDM de Viana do Castelo não envolver uma decisão autónoma de planeamento, limitando-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar do programa que determinou a alteração, conclui-se que o procedimento adequado para esta transposição de normas é a alteração por adaptação, prevista no artigo 121.º do RJIGT. O procedimento para concretizar esta alteração, depende, de acordo com o n.º 3 do artigo 121º do RJIGT, de **mera declaração a emitir pela câmara municipal**, entidade responsável pela elaboração do plano, após transmissão à Assembleia Municipal, órgão competente para a aprovação do plano, seguida de transmissão à CCDR-N e remissão para publicação e depósito. A declaração referida no parágrafo anterior deverá ser emitida no prazo de 60 dias, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o plano, e publicada na 2.ª série do Diário da República, de acordo com o previsto pela alínea k) do n.º 4 do artigo 191º do RJIGT. A proposta de alteração e republicação do Regulamento do PDM, apresentada em anexo, contempla fundamentalmente os seguintes aspetos: a) Foi aditado um novo capítulo autónomo (capítulo XIII), que incorpora todas as regras do PGRI do Minho e Lima, aplicáveis às ARPSI e na área do município; b) Foram alterados os artigos do regulamento do PDMVC considerando o teor da sua atual redação e as normas identificadas como incompatíveis com o PGRI do Minho e Lima no n.º 4 da RCM n.º 64/2024; c) Foi atualizada a Planta de Ordenamento e a respetiva legenda, introduzindo a planta de perigosidade probabilidade media, período de 100 anos, contendo a classificação por nível de perigosidade, agrupada em 3 classes (Alta Muito Alta, Média e Baixa Muito Baixa). Assim, proponho que Câmara emita a declaração, prevista no n.º 3 do artigo 121º do Regime Jurídico



dos Instrumentos de Gestão Territorial, pela qual procede à referida alteração por adaptação ao regulamento do Plano Diretor Municipal, devendo após aprovação ser transmitida à Assembleia Municipal nos termos do nº 4 do artigo 121º do RJIGT. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o requerimento da realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal datado de 5 de Julho corrente, feito em cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 28º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com fundamento na urgência da aprovação da presente deliberação uma vez que em cumprimento do nº 3 do artigo 121º do RJIGT, a declaração a emitir pela câmara municipal, entidade responsável pela elaboração do plano, após transmissão à Assembleia Municipal, terá que ser emitida no prazo de 60 dias estando este prazo já a decorrer. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A alteração por adaptação ao Plano Director Municipal de Viana do Castelo (PDM) é decorrente da entrada em vigor do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação do Minho e Lima (PGRI do Minho e Lima), publicado no Diário da República. O CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(05) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE**

**FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

(10/2024) - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (10/2024)** - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, propõe-se que a CM de VdC delibere: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	33.000,00€	Alargamento Cemitério 1ª Fase	3170/2024
Outeiro	10.000,00€	Centro Cultural de S. Martinho de Outeiro – Requalificação de Palco	3171/2024
Total43.000,00€			



(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS –**

MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (11/2024) -

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (11/2024)** - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniãos e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniãos e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baías e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2024, para o efeito, mais de 8,5 M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem



como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), propõe-se que a CM de VdC delibere: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
U.F. Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	27.000,00€	Requalificação da Envolvente Casa da Paz – Vilar de Murteda - Conclusão	3172/2024
Vila Nova de Anha	40.000,00€	Requalificação Rua da Padela – 1ª Fase	3173/2024
Total67.000,00€			

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO**

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A CONFRARIA DE SANTA LUZIA

- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA**

DO CASTELO E A CONFRARIA DE SANTA LUZIA - Considerando que:- a Basílica do Sagrado Coração de Jesus, situada no Monte de Santa Luzia, em Viana do Castelo, possui um imponente órgão, que constitui um exemplar raro e extraordinário, único em Portugal. Tecnicamente é designado como órgão eletroestático, uma tecnologia desenvolvida nos anos 50 do séc. XX., que foi fabricado e instalado na década de 70; - este órgão necessita de uma intervenção urgente, aproveitando os

últimos técnicos estrangeiros que o sabem reparar e ministrar a formação a técnicos locais, que possam resolver os problemas técnicos mais recorrentes, assegurando assim, o seu funcionamento regular; - numa primeira fase, a Confraria de Santa Luzia, como entidade que tutela este espaço, pretende recuperar o órgão, durante o ano de 2024 e, dar a conhecer este património, realizando 10 visitas guiadas, uma em cada mês, ao longo de 10 meses, em 2025, explicando e tocando ao vivo com a presença dos visitantes junto ao órgão. Numa segunda fase de desenvolvimento, pretende-se realizar concertos especialmente concebidos para este instrumento, tirando partido da acústica aérea do Templo; - o investimento previsto para a recuperação do órgão e realização das 10 visitas guiadas é de 8 856,00€; - esta situação permitirá também uma dinamização cultural distinta, num espaço singular da cidade, bem como fomentar a articulação em rede com outros locais com equipamentos similares espalhados pela Europa, nomeadamente, três museus relacionados com este tipo de órgão, em outros países europeus; - nos termos do número 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do património, cultura e ciência; - para concretizar estas atribuições, o Município de Viana do Castelo tem, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município. Face ao exposto, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro, entre o Município de Viana do Castelo e a Confraria de Santa Luzia, no valor de 4 428,00€ (compromisso financeiro nº 3071/2024), conforme documento anexo a esta proposta.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A CONFRARIA DE SANTA LUZIA

Entre

Primeiro Outorgante:

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva de direito público n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4904-877, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Segundo Outorgante:

Confraria de Santa Luzia, pessoa coletiva n.º 214740960, com sede no Monte de Santa Luzia - Ap. 21, 4901-909 Viana do Castelo, neste ato representada por Armando Rodrigues Dias, na qualidade de Presidente do Comissariado.

Considerando que:

- a Basílica do Sagrado Coração de Jesus, situada no Monte de Santa Luzia, em Viana do Castelo, possui um imponente órgão, que constitui um exemplar raro e extraordinário, único em Portugal. Tecnicamente é designado como órgão eletroestático, uma tecnologia desenvolvida nos anos 50 do séc. XX., que foi fabricado e instalado na década de 70;
- este órgão necessita de uma intervenção urgente, aproveitando os últimos técnicos estrangeiros que o sabem reparar e ministrar a formação a técnicos locais, que possam resolver os problemas técnicos mais recorrentes, assegurando assim, o seu funcionamento regular;
- numa primeira fase, a Confraria de Santa Luzia, como entidade que tutela este espaço, pretende recuperar o órgão, durante o ano de 2024 e, dar a conhecer este património, realizando 10 visitas guiadas, uma em cada mês, ao longo de 10 meses, em 2025, explicando e tocando ao vivo com a presença dos visitantes junto ao órgão.

Numa segunda fase de desenvolvimento, pretende-se realizar concertos especialmente concebidos para este instrumento, tirando partido da acústica aérea do Templo;

- o investimento previsto para a recuperação do órgão e realização das 10 visitas guiadas é de 8.856,00€ ;
- esta situação permitirá também uma dinamização cultural distinta, num espaço singular da cidade, bem como fomentar a articulação em rede com outros locais com equipamentos similares espalhados pela Europa, nomeadamente, três museus relacionados com este tipo de órgão, em outros países europeus.

Nos termos do número 1 e da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da cultura;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 9 de julho de 2024, o Município de Viana do Castelo e a Confraria de Santa Luzia, celebram, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e a Confraria de Santa Luzia, visando apoiar a recuperação do órgão eletroestático e a divulgação deste património, através da realização de 10 visitas guiadas imersivas.
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município ao Segundo Outorgante nos termos do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula Segunda

Apoio financeiro

1. No âmbito do presente Protocolo, o Município de Viana do Castelo atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor total de 4.428,00€ euros (quatro mil quatrocentos e vinte e oito euros) – compromisso financeiro n.º 3071/2024.
2. O montante previsto do número anterior será transferido em duas tranches, uma em 2024, após a recuperação do órgão e, outra em 2025, após a realização das 10 visitas guiadas, mediante apresentação dos comprovativos.

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Outorgante

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante compromete-se a afetar o apoio financeiro, a que se refere o presente protocolo, ao fim a que se destina, nos termos que resultam das cláusulas anteriores.

Cláusula Quarta

Prazo

O presente protocolo é celebrado até ao final de 2025, a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Quinta

Gestão do Protocolo



A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a Confraria de Santa Luzia compromete-se a:

- a. Apresentar, até 31 de dezembro de 2025, documentação da qual resulte a afetação das verbas transferidas pelo Município;
- b. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Cultura.

Cláusula Sexta **Revisão**

1. Sem prejuízo do prazo previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo poderá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra alteração das circunstâncias que serviram de fundamento à sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima **Incumprimento e rescisão do Protocolo**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da Segunda Outorgante constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Oitava **Proteção e tratamento de dados pessoais**

Os Outorgantes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do Protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) APOIO ÀS FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO** – Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – APOIO ÀS FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO** - A região do Alto Minho e especificamente o concelho de Viana do Castelo, caracteriza-se por uma riqueza cultural e religiosa espelhada nas Festas e

Romarias, que representam os usos e costumes das freguesias e têm um papel de grande relevo nas nossas comunidades. O Município de Viana do Castelo, no âmbito da sua política de apoio à cultura e tradição, apoia todas as Festas e Romarias realizadas nas freguesias e Uniões de Freguesia de Viana do Castelo. O Município de Viana do Castelo reconhece o esforço destas Comissões de Festas em manter as nossas tradições, pelo que propõe a atribuição dos seguintes subsídios, o que irá permitir colaborar nas despesas tidas e realizar as festividades nos moldes habituais.

Comissão de Festas	Festa/Romaria	Apoio	Nº Compromisso
Afife	Santa Cristina e Santo António	600,00 €	3109
Alvarães	Santa Cruz - Andores Floridos	2 500,00 €	3110
Amonde – Associação Amonde Festas	Santa Quitéria	300,00 €	3165
	Senhora das Necessidades	600,00 €	3164
	São Nicolau	300,00 €	3163
Areosa	Nossa Senhora da Vinha	1 250,00 €	3162
	São Mamede	600,00 €	3161
Neves - Barroselas/ Mujães /Vila de Punhe	Nossa Senhora das Neves	1 250,00 €	3160
	Auto de Floripes	1 250,00 €	3159
Barroselas	São Pedro	1 500,00 €	3158
Cardielos	Nossa Senhora do Amparo	1 250,00 €	3157
	São Tiago e São Silvestre	600,00 €	3156
Carvoeiro	Santa Ana e Santo António	600,00 €	3155
	Santa Justa	600,00 €	3154
Carreço	São Sebastião	300,00 €	3153
	São Pedro	300,00 €	3152
Castelo do Neiva	Nossa Senhora dos Emigrantes e XI Feira Medieval	1 000,00 €	3151
	Senhora da Guadalupe	2 500,00 €	3150
Chafé	Senhora do Alívio e dos Milagres	1 250,00 €	3149
Darque	Senhor da Saúde, São Sebastião e Senhora da Oliveira	1 250,00 €	3148
Deão	Senhor dos Aflitos, São Sebastião e Nossa Senhora dos Emigrantes	600,00 €	3147
	Nossa Senhora do Rosário.	300,00 €	3146
Deocriste	Nossa Senhora do Crasto/Senhor dos Milagres	1 250,00 €	3145
	Senhora do Rosário e São Sebastião	600,00 €	3144
Freixeiro de Soutelo	Senhora da Cabeça	1 250,00 €	3143
Geraz do Lima – Santa Maria	São Sebastião dos Pinheirais e Nossa Senhora das Necessidades	300,00 €	3142
	Santa Bárbara, São Silvestre, Senhora da Ajuda e São Rafael	300,00€	3141
Geraz do Lima - Moreira	Senhora das Candeias e São Brás	600,00 €	3140
Geraz do Lima – Santa Leocádia	Nossa Senhora da Guia e São Bento	600,00 €	3139



Lanheses	Senhor do Cruzeiro e das Necessidades	2 500,00 €	3138
Mazarefes	Senhora das Boas Novas e S. José	1 250,00 €	3137
Meadela	Santa Cristina	2 500,00 €	3136
Meixedo	Senhora da Conceição da Rocha	600,00 €	3135
Monserate	Senhora das Candeias	300,00 €	3134
Mujães	Corpo de Deus	600,00 €	3133
Nogueira	Nossa Senhora da Conceição da Rocha	1 250,00 €	3132
Portela Susã	Santo António e Senhora dos Emigrantes	600,00 €	3131
	Auto de Santo António	1 000,00 €	3130
Perre	São Miguel, São José e Senhora das Dores	2 500,00 €	3129
S. Lourenço Montaria	São Lourenço	600,00 €	3128
	Senhor do Socorro e Santo Amaro	300,00 €	3127
	São Francisco de Assis	300,00 €	3126
	Santa Bárbara	300,00 €	3125
	São Mamede e São Frutuoso	300,00 €	3124
Santa Marta de Portuzelo	Romaria de Santa Marta	2 500,00 €	3123
São Salvador da Torre	Nossa Senhora do Corporal	720,00 €	3122
São Romão do Neiva	Santa Ana, Santo António e Senhora do Carmo	1 250,00 €	3121
Serreleis	São Pedro e São Paulo	600,00 €	3120
	São Brás e São Roque	300,00 €	3119
Subportela	São João, São Bento e São Pedro	1 250,00 €	3118
Vila Franca	Festas das Rosas	2 500,00 €	3117
	Nossa Senhora da Conceição	300,00 €	3116
Vila Mou	Nossa Senhora da Encarnação	1 500,00 €	3115
	Santo Amaro	300,00 €	3114
	Nossa Senhora dos Emigrantes	300,00 €	3113
Vila Nova de Anha	São Tiago, São José e Santo António	2 500,00 €	3112
Vila Fria	São Martinho, Santo António e Senhor dos Emigrantes	1 250,00 €	3111
Vila de Punhe	Santa Eulália, São Sebastião e Santo António	1 250,00 €	3166
TOTAL		57 020,00€	

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO E A CASA DO POVO DE VILA NOVA DE ANHA** – Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – MEDIDA 2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A CASA DO POVO DE VILA NOVA DE ANHA** - Considerando que: - a Casa do Povo de Vila

Nova de Anha (CPVNA), fundada em 1936, tem como finalidades fomentar a participação dos associados e da população em ações de aspeto social, cultural, etnofolclórico, desportivo e recreativo e, ainda, promover atividades com elas relacionadas; - ao longo da sua existência, esta associação foi sempre um espaço de dinamização cultural e cívica; plasmado no seu reconhecimento como instituição de mérito pelo Município de Viana do Castelo, em 2017; - atualmente, a CPVNA continua a preservar na sua missão e a divulgar o património cultural de Vila Nova de Anha, com ênfase, na atividade regular do Grupo de Danças e Cantares e do grupo de teatro amador, com relevância para a dinamização cultural da comunidade; - para dinamização das suas atividades, permitindo também a cedência pontual do espaço às mais diversas coletividades e instituições da freguesia/concelho, o edifício sede da CPVNA necessita de obras de renovação da cobertura, do palco e do salão nobre, cujo investimento global está estimado em 102.000,00€. Face ao exposto e pelo reconhecimento que o Município de Viana do Castelo tem pelo trabalho de dinamização cultural desta instituição, propõe-se, a aprovação de um protocolo de cooperação e apoio financeiro, em anexo, para as obras de renovação da cobertura do edifício sede, do palco e salão nobre das instalações da Casa do Povo de Vila Nova de Anha (1.ª fase), no valor de **30.000 euros** (Compromisso Financeiro n.º 3168/2024).

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A CASA DO POVO DE VILA NOVA DE ANHA

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Segundo Outorgante: Casa do Povo de Vila Nova de Anha, pessoa coletiva n.º 500 921 636, com sede no Largo António Roleira Marinho, n.º 27, 4935-308 Vila Nova de Anha, neste ato representada por António Araújo de Brito, na qualidade de Presidente da Direção;

Considerando que: - a Casa do Povo de Vila Nova de Anha (CPVNA), fundada em 1936, tem como finalidades fomentar a participação dos associados e da população em ações de aspeto social, cultural, etnofolclórico, desportivo e recreativo e, ainda, promover atividades com elas relacionadas;



- ao longo da sua existência, esta associação foi sempre um espaço de dinamização cultural e cívica; plasmado no seu reconhecimento como instituição de mérito pelo Município de Viana do Castelo, em 2017; - atualmente, a CPVNA continua a preservar na sua missão e a divulgar o património cultural de Vila Nova de Anha, com ênfase, na atividade regular do Grupo de Danças e Cantares e do grupo de teatro amador, com relevância para a dinamização cultural da comunidade; - para dinamização das suas atividades, permitindo também a cedência pontual do espaço às mais diversas coletividades e instituições da freguesia/concelho, o edifício sede da CPVNA necessita de obras de renovação da cobertura, do palco e do salão nobre, cujo investimento global está estimado em 102.000,00€. Nos termos do número 1 e da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da cultura; Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 9 de julho de 2024, o Município de Viana do Castelo e a Casa do Povo de Vila Nova de Anha (grupo de danças e Cantares) celebram, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e a Casa do Povo de Vila Nova de Anha, visando uma comparticipação financeira para a realização de obras de renovação da cobertura, do palco e do salão nobre das instalações desta instituição.
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula Segunda



Apoio financeiro

O Município de Viana do Castelo atribui à Casa do Povo de Vila Nova de Anha um apoio financeiro no valor total de **30.000,00€** (trinta mil euros) - 1.ª fase. - (compromisso nº 3168/2024).

Cláusula Terceira

Obrigações da Casa do Povo de Vila Nova de Anha

No âmbito do presente protocolo, a Casa do Povo de Vila Nova de Anha compromete-se a afetar as verbas transferidas aos fins a que se destinam, nos termos que resultam da cláusulas anteriores;

Cláusula Quarta

Prazo

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 1 ano a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Quinta

Gestão do Protocolo

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a Casa do Povo de Vila Nova de Anha compromete-se a:

- a. Apresentar, até 31 de dezembro de 2024, documentação da qual resulte a afetação das verbas transferidas pelo Município;
- b. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Cultura.

Cláusula Sexta

Revisão

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.

2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da Casa do Povo de Vila Nova de Anha constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Oitava

Proteção e tratamento de dados pessoais



A **Casa do Povo de Vila Nova de Anha** compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato programa e, sempre que exigível, após a sua cessação.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS PARTICIPAÇÕES EM**

EVENTOS CULTURAIS NO ESTRANGEIRO – JUNTA DE FREGUESIA DE

ALVARÃES – Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS**

CULTURAIS NO ESTRANGEIRO – JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES - Alvarães tem uma rica tradição relacionada

com formas de arte efémera comunitária, patente nos andores floridos das Festas da Santa Cruz e nos tapetes

de flores da procissão do Senhor aos Enfermos. Nesta procissão, que percorre os arruamentos da localidade,

anualmente, são elaborados cerca de 6 quilómetros de tapetes floridos. Além disso, Alvarães participa

ativamente na confeção dos tapetes da festa do Corpo de Deus, em Viana do Castelo. A convite do concelho

de Ponteareas, em Espanha, a freguesia de Alvarães deslocou-se recentemente ao país vizinho para divulgar

as suas tradições, particularmente, os tapetes floridos. Para o efeito, um grupo de alvaranenses esteve

presente nas festas do Corpus Christi, para confeccionar um tapete de 60 m², com motivos identitários alusivos

a Viana do Castelo. No conjunto de iniciativas culturais, em 2023, a freguesia acolheu o grupo musical francês

de Saint-Sever, retribuindo o intercâmbio com a deslocação a França, de 25 pessoas do Grupo Coral S. José

Operário, de 8 a 10 de junho de 2024. Essas representações internacionais ajudam a promover e valorizar as

tradições culturais do nosso concelho além-fronteiras. Neste sentido, propõe-se a atribuição de um apoio

extraordinário à freguesia de Alvarães, de 1.500,00€ (compromisso financeiro 3108/2024) para ajudar a

suportar as despesas decorrentes destas representações no estrangeiro. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11)**

NOVO TOPÓNIMO – FREGUESIA DE CASTELO DO NEIVA - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO - FREGUESIA DE CASTELO DO NEIVA** - Tendo-se verificado a necessidade de atribuir novo topónimo a um arruamento localizado nesta Freguesia por não dispor ainda de designação atribuída, por proposta da mesma e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foi indicado o respetivo topónimo. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição do Topónimo que a seguir se indica.

Designação	Início	Final
Quelha do Rêgo Velho	Rua Barrocos de Cima	Sem saída

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a referida designação toponímica da Freguesia de Castelo de Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) NOVO TOPÓNIMO – FREGUESIA DE SÃO ROMÃO DE NEIVA** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO - FREGUESIA DE SÃO ROMÃO DE NEIVA** - Tendo-se verificado a necessidade de atribuir novo topónimo a um arruamento localizado nesta Freguesia por não dispor ainda de designação atribuída, por proposta da mesma e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foi indicado o respetivo topónimo. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição do Topónimo que a seguir se indica.



Designação	Início	Final
Beco de Perrão	Rua dos Meiras	Sem saída

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a referida designação toponímica da Freguesia de S. Romão de Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) NOVOS TOPÓNIMOS – FREGUESIA DE AREOSA** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS - FREGUESIA DE AREOSA** - Tendo-se verificado a necessidade de atribuir novos topónimos a arruamentos localizados nesta Freguesia por não disporem ainda de designação atribuída, por proposta da mesma e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foram indicados os respetivos topónimos. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição dos Topónimos que a seguir se indicam.

Designação	Início	Final
Praça Aristides de Sousa Mendes	Praça Aristides de Sousa Mendes	Praça Aristides de Sousa Mendes
Rua de Vigo	Rua de Vigo/Limite de Freguesia	Avenida de Angola

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a referida designação toponímica da Freguesia de Areosa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) NOVOS TOPÓNIMOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARDIELOS E SERRELEIS** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARDIELOS E SERRELEIS** - Tendo-se verificado a necessidade de atribuir novos topónimos a arruamentos localizados nesta União de Freguesias por não disporem ainda de designação atribuída, por proposta da mesma e

após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foram indicados os respetivos topónimos. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição dos Topónimos que a seguir se indicam.

Designação	Início	Final
Rua do Canteiro (em Cardielos)	Rua de Chielos	Sem saída
Travessa da Escola (em Serreleis)	Rua da Escola	Sem saída

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a referida designação toponímica da União de Freguesias de Cardielos e Serreleis. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO**

ÂMBITO DAS FÉRIAS DE VERÃO 2024 – TRANSPORTES - Pelo Vereador Ricardo

Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DAS FÉRIAS DE VERÃO 2024** - A Câmara Municipal vai proporcionar diversas atividades de ocupação de tempos livres a crianças/jovens, através do projeto Férias de Verão, cuja edição de 2024 foi aprovada em reunião de Câmara do passado dia 14 de maio. Com o intuito de proporcionar a frequência das Férias de Verão às crianças e jovens das zonas limítrofes da cidade de Viana do Castelo, foi solicitada a colaboração de Juntas e Uniões de Freguesias para apoio nos transportes de e para as diversas atividades do programa municipal de ocupação de tempos livres em assunto. Considerando que: Nos termos do número 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto; Nos termos do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições



da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto; Propõe-se, para o efeito acima descrito, deliberação dos apoios abaixo indicados, a pagar contra apresentação de faturas:

Junta de Freguesia	Valor	N.º de Compromisso
Junta de Freguesia de Castelo de Neiva	6.380,00€	3062/2024
Junta de Freguesia de Darque	5.670,00€	3063/2024
União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro	9.212,00€	3064/2024

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA**

APOIO À CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – RENOVAÇÃO - Pelo

Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – REABERTURA DE EXTENSÕES DE SAÚDE - PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA APOIO À CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – RENOVAÇÃO - Os cuidados de saúde primários são a base do sistema de saúde português e o melhor caminho para atingir a meta da cobertura universal em saúde. Dotar o território de infraestruturas que se adequem à realidade de cada região, assume-se como um compromisso de suma importância para os municípios, garantindo o acesso a cuidados de saúde cada vez mais humanizados, eficientes e de qualidade. Considerando as atribuições dos Municípios na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da Saúde, nos termos previstos nos art.º 22 e nº 2, alínea g), do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de novembro; ao abrigo do disposto no art.º 9 do Decreto de Lei 30/2015 são delegáveis nos órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais diversas competências nomeadamente no âmbito da alínea c) o recrutamento, a alocação, a gestão, a formação e a avaliação de recursos humanos. Tendo em conta o estabelecido no protocolo com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho em que a alocação de Recursos Humanos nas diversas Extensões de Saúde é uma responsabilidade do Município, torna-se necessário dotar estes equipamentos de recursos humanos que

permitam manter a sua atividade assistencial, no âmbito dos cuidados de saúde primários, de acordo com as orientações da ARS Norte. Desta forma, propõe-se a renovação dos protocolos em vigor, com os valores abaixo indicados:

Recurso Humano	Junta de Freguesia/União Freguesia	Montante	Nº de Compromisso
Assistente Operacional	JF Alvarães	7.500€ (6 meses)	3065/2024
	UF Subportela, Deocriste e Portela Susã	7.500€ (6 meses)	3066/2024

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) PROTOCOLO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**

DO CASTELO E A APPACDM PROJETO “PRAIAS SEM BARREIRAS” - Pela

Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A APPACDM - PROJETO “PRAIAS

SEM BARREIRAS” - A Câmara Municipal de Viana do Castelo enquanto impulsionadora do conceito “Cidade

Náutica do Atlântico”, que considera a acessibilidade como uma característica fundamental para a sua vivência

em todas as áreas, passando pelo meio ambiente e a sua plena fruição, pretende com este projeto de parceria

permitir o acesso a todos os cidadãos a algumas das suas praias mais emblemáticas . É neste contexto que

assenta a importância do Projeto Praias sem Barreiras, incentivando a autonomia e a independência das

pessoas com mobilidade reduzida. Este projeto assume-se como potencializador do desenvolvimento do

turismo acessível, permitindo o acesso aos recursos naturais de lazer, nomeadamente a praia. Segundo o

Instituto Nacional de Reabilitação e Turismo de Portugal, o programa de praia acessível tem como objetivo

tornar as praias acessíveis às pessoas com mobilidade condicionada, proporcionando-lhes equidade. Devido

às características naturais das nossas praias, o Projeto Praias sem Barreiras através da utilização de uma

cadeira anfíbia e com uma equipa técnica especializada, permite o acesso ao areal e à água indo assim de

encontro ao conceito de praia para todos, inclusiva e abrangente. Assim propõe-se a celebração do Protocolo

em anexo entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a APPACDM, com o apoio financeiro no valor de

7.903,68 euros (compromisso financeiro nº 3169 /2024).

Am

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
(APPACDM)

ÉPOCA BALNEAR 2024

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E:

Segunda Outorgante: APPACDM de Viana do Castelo – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva n.º 504646885, com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 43, 4900-510 Viana do Castelo, neste ato representado por Luiz Carlos Teixeira da Costa, titular do cartão de cidadão n.º 13907716 2 ZX0 , válido até 16/11/2030, residente Rua de S. Silvestre, 81 B, 4925-344 Cardielos , na qualidade de **Presidente da Direção**;

Considerando que:

No âmbito da estratégia de Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico” nomeadamente ao nível da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança a todos os utentes das praias, em especial aos cidadãos com mobilidade condicionada.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e a transferência para os municípios a competência para a gestão das praias integradas no domínio público do Estado, quer sejam marítimas, fluviais ou lacustres; competência esta que foi concretizada através do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

Assumem importância os projetos “Praia Acessível”, “Praia Sem Barreiras” e “Praia para Todos”, como instrumentos de dinamização do desenvolvimento do turismo acessível e de promoção da política municipal de equidade social, permitindo que Todos “usufruam” da praia, no concelho de Viana do Castelo.

Esta parceria é muito relevante e essencial nas praias do Cabedelo e Foz do Lima, para as pessoas com mobilidade condicionada, poderem fruir de boas condições de acesso ao areal e de segurança no mar.

É neste contexto que o Município de Viana do Castelo suporta as despesas da prestação de serviços realizada pela APPACDM - Delegação de Viana do Castelo.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 9 de julho de 2024., é celebrado, entre os dois Outorgantes, de boa-fé e livre vontade, o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer uma plataforma de colaboração, tendo em vista assegurar e garantir boas condições de fruição às pessoas com mobilidade condicionada, nas praias do Cabedelo e Foz do Lima.

Cláusula Segunda

(Prazo)

O presente protocolo vigora durante o período de 1 a 31 de agosto de 2024 das 9:00h às 13:00h (31 dias / 4horas * 3 Técnicos).

Cláusula Terceira

(Obrigações dos Outorgantes)

1. Pelo presente Protocolo, o Primeiro Outorgante obriga-se a suportar os encargos financeiros, transferindo a verba para o Segundo Outorgante, e que se estima em 7.903,68€ (dezasseis mil cento e vinte e cinco euros e trinta e dois cêntimos), conforme quadro de despesas em anexo (Compromisso Financeiro nº. 3169/27).

2. O Segundo Outorgante para a concretização do presente objetivo compromete-se a garantir:

- a) A consultadoria na área das “acessibilidades nas praias” ao Município;
- b) A disponibilização de cadeiras anfíbias;
- c) O transporte dos utentes, entre o areal e a água;
- d) A capacitação da equipa constituída;
- e) A divulgação e comunicação dos projetos;
- f) A segurança dos utentes;
- g) A entrega do relatório final.

Cláusula Quarta

(Revisão)



1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula segunda, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de todas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar às contrapartes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.
3. O presente Protocolo é feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Anexo
(Quadro de Despesas)

Descrição	Valor
Vencimento (3 técnicos 17,94 valor/hora X 31 dias X 4 horas)	6.673,68€
Refeições (10€ X 3 tec X 31 dias)	930,00€
Despesas diversas (manutenção tiralôs, T-Shirts, publicidade, telefone, transportes, etc.)	300,00€
Total...	7.903,68€

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS**

À REABILITAÇÃO URBANA – PO 561/18-LEDI - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 561/18-LEDI** - Face ao requerimento apresentado por GERMANO MANUEL COSTA BARROS registado no Serviço de Apoio ao Cidadão, sob o número 5540 no dia 24 de maio remete-se à próxima reunião de Câmara a aprovação do reconhecimento que o edifício sito na RUA DA PALHA, Nº 38 e RUA DA VIDEIRA, Nº 37/39 da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2377 e 2123 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 1105 e 1248 está localizado em Área de Reabilitação Urbana - ARU, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - EBF, no âmbito do processo 561/18 ao abrigo do

alvará de licença de obras nº 85/20 de 10/02 e autorização de utilização nº 372/23 de 199/10. O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado **“PÉSSIMO”** antes da intervenção e o nível de conservação **“EXCELENTE”** após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelo menos dois níveis no estado de conservação do imóvel. O prédio encontra-se dispensado de cumprir os requisitos de eficiência energética. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(19) OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA FRENTE RIBEIRINHA - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023 - Pela

Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA FRENTE RIBEIRINHA - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023 - Conforme o previsto no número 1 do artigo 20º - A, do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, Câmara Municipal de Viana do Castelo, elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. Nesse sentido, junto em anexo Relatório de Monitorização de Execução – 2023, da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Frente Ribeirinha. (a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Os dados constantes nos relatórios, quer quanto à execução das acções previstas, quer quanto à evolução das intervenções, são ainda insuficientes, o que se compreende, dado o período temporal previsto de 15 anos. Não obstante, reconhece-se serem indicadores importantes para os objectivos finais pretendidos, a reabilitação urbana das áreas em causa. São de realçar as informações ao nível das intervenções no edificado, tal como as decorrentes do levantamento funcional não habitacional dos

Am

rés-do-chão. Na Frente Ribeirinha é de notar uma diminuição dos indicadores relativos aos processos de licenciamento e das autorizações de utilização emitidas e um aumento dos indicadores relativos aos alvarás de construção emitidos, assim como a diminuição dos devolutos. Os resultados dos levantamentos efectuados parecem relevantes para se poder considerar medidas complementares, com vista ao eventual aumento das actividades económicas assim como suprir as debilidades detectadas. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remeter para apreciação da Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Frente Ribeirinha relativo ao ano de 2023. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA CIDADE POENTE - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA CIDADE POENTE - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023** - Conforme o previsto no número 1 do artigo 20º - A, do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, Câmara Municipal de Viana

do Castelo, elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. Nesse sentido, junto em anexo Relatório de Monitorização de Execução – 2023, da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Cidade Poente. (a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Os dados constantes nos relatórios, quer quanto à execução das acções previstas, quer quanto à evolução das intervenções, são ainda insuficientes, o que se compreende, dado o período temporal previsto de 15 anos. Não obstante, reconhece-se serem indicadores importantes para os objectivos finais pretendidos, a reabilitação urbana das áreas em causa. São de realçar as informações ao nível das intervenções no edificado, tal como as decorrentes do levantamento funcional não habitacional dos rés-do-chão. Na Cidade Poente verifica-se uma diminuição dos indicadores relativos aos processos de licenciamento mas, por outro lado verifica-se um aumento dos alvarás de construção emitidos e das autorizações de utilização emitidas. Os resultados dos levantamentos efectuados parecem relevantes para se poder considerar medidas complementares, com vista ao eventual aumento das actividades económicas assim como suprir as debilidades detectadas. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remeter para apreciação da Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Cidade Poente relativo ao ano de 2023. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na



redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA**

DE DARQUE - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023 - Pela

Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DE DARQUE - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023 - Conforme o previsto no número 1 do artigo 20º - A, do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, Câmara Municipal de Viana do Castelo, elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. Nesse sentido, junto em anexo Relatório de Monitorização de Execução – 2023, da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Darque. (a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Os dados constantes nos relatórios, quer quanto à execução das acções previstas, quer quanto à evolução das intervenções, são ainda insuficientes, o que se compreende, dado o período temporal previsto de 15 anos. Não obstante, reconhece-se serem indicadores importantes para os objectivos finais pretendidos, a reabilitação urbana das áreas em causa. São de realçar as informações ao nível das intervenções no edificado, tal como as decorrentes do levantamento funcional não habitacional dos rés-do-chão. Em Darque é de notar o aumento dos processos de licenciamento e alvarás de construção e uma diminuição de frações sem uso. Os resultados dos levantamentos efectuados parecem relevantes para se poder considerar medidas complementares, com vista ao eventual aumento das actividades económicas assim como suprir as debilidades detectadas. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no



número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remeter para apreciação da Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Darque relativo ao ano de 2023. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) OPERAÇÃO DE**

REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023 - Pela

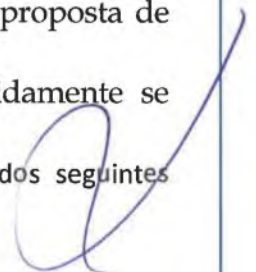
Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023 - Conforme o previsto no número 1 do artigo 20º - A, do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, Câmara Municipal de Viana do Castelo, elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. Nesse sentido, junto em anexo Relatório de Monitorização de Execução – 2023, da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Centro Histórico de Viana do Castelo. (a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Os dados constantes nos relatórios, quer quanto à execução das acções previstas, quer quanto à evolução das intervenções, são ainda insuficientes, o que se compreende, dado o



período temporal previsto de 15 anos. Não obstante, reconhece-se serem indicadores importantes para os objectivos finais pretendidos, a reabilitação urbana das áreas em causa. São de realçar as informações ao nível das intervenções no edificado, tal como as decorrentes do levantamento funcional não habitacional dos rés-do-chão. No Centro Histórico realçamos o aumento em relação ao uso habitacional assim como o facto dos edifícios que apresentam problemas serem em número reduzido, o aumento da reabilitação urbana e diminuição das fracções sem uso. Os resultados dos levantamentos efectuados parecem relevantes para se poder considerar medidas complementares, com vista ao eventual aumento das actividades económicas assim como suprir as debilidades detectadas. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remeter para apreciação da Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Centro Histórico de Viana do Castelo relativo ao ano de 2023. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes



projetos:- Reforço do projeto 2002/A/8 - Eventos culturais, no valor de 60.000,00€ ; - Reforço do projeto 2020/A/32 - Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis (RFGC), no valor de 87.000,00€;- Reforço da rubrica aquisição serviços, no valor de 324.000,00 €; - Reforço da rubrica Segurança Social, no valor 115.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/136 - Equipamento básico, no valor de 53.000,00€; - Reforço do projeto 2015/A/4 – Transportes Apoio Atividades, no valor de 54.000,00€; - Reforço do projeto 2014/A/10 – Náutica escolar, no valor de 88.000,00€; - Reforço do projeto 2022/A/22 - Transição Digital, no valor de 41.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/22 – Outras transferências, no valor de 32.500€; - Reforço do projeto 2021/I/29 - Ampliação Rede Água Outeiro, Vilar de Murteda e Meixedo, no valor de 200.000€; - Reforço do projeto 2007/A/42 - Despesas cantinas/economato, no valor de 55.000,00; - Reforço do projeto 2021/I/31 -Ampliação Rede de Águas residuais Santa Marta, Serreleis/Cardielos e Torre/Vila Mou, no valor de 53.000€.(a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D1		Despesas com o pessoal		365 000,00 €	115 000,00 €			480 000,00 €
D13		Segurança social	P	365 000,00 €	115 000,00 €			480 000,00 €
D2		Aquisição de bens e serviços	P	10 851 534,76 €	730 138,00 €			11 581 672,76 €
D4		Transferências e subsídios correntes		2 310 900,00 €	16 000,00 €			2 326 900,00 €
D41		Transferências correntes		2 310 900,00 €	16 000,00 €			2 326 900,00 €
D411		Administrações Públicas		1 277 900,00 €				1 277 900,00 €
D4115		Administração Local	P	1 277 900,00 €				1 277 900,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	P	1 033 000,00 €	16 000,00 €			1 049 000,00 €
D6		Aquisição de bens de capital	P	7 489 199,84 €	306 000,00 €	1 167 138,00 €		6 628 061,84 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				13 527 434,76 €	861 138,00 €			14 388 572,76 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				7 489 199,84 €	306 000,00 €	1 167 138,00 €		6 628 061,84 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS				21 016 634,60 €	1 167 138,00 €	1 167 138,00 €		21 016 634,60 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS								
TOTAL				21 016 634,60 €	1 167 138,00 €	1 167 138,00 €		21 016 634,60 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO				1 812 100,00 €	1 955 100,00 €	140 000,00 €					143 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				1 777 100,00 €	1 832 100,00 €	50 000,00 €					55 000,00 €
0101	02	2007	A	39	Transportes Escolares	02D6/02021001	02/01/2013	31/12/2028	900 000,00 €	900 000,00 €	50 000,00 €					
0101	05	2007	A	42	Despesas cantinas/economato		02/01/2013	31/12/2028								
0101	05	2007	A	42	LIMPEZA E HIGIENE	02D6/020104			150 000,00 €	155 000,00 €						5 000,00 €
0101	05	2007	A	42	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02D6/020106			727 100,00 €	777 100,00 €						50 000,00 €
0104					ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO CURRICULAR				35 000,00 €	123 000,00 €	90 000,00 €					88 000,00 €
0104	02	2014	A	10	Programa Náutica Escolar	02D7/02021009	01/01/2014	31/12/2028	35 000,00 €	123 000,00 €	90 000,00 €					88 000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				1 364 500,00 €	1 440 500,00 €						76 000,00 €
0201					CULTURA				1 364 500,00 €	1 440 500,00 €						76 000,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				1 364 500,00 €	1 440 500,00 €						76 000,00 €
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais	02D6/020225	02/01/2013	31/12/2028	1 184 500,00 €	1 244 500,00 €						60 000,00 €
020101	01	2019	A	1	Descentralização Cultural	02D6/04070101	02/01/2019	31/12/2028	180 000,00 €	196 000,00 €						16 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				4 900 000,00 €	3 732 862,00 €						-1 167 138,00 €
0503					PLANEAMENTO				4 900 000,00 €	3 732 862,00 €						-1 167 138,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				4 900 000,00 €	3 732 862,00 €						-1 167 138,00 €
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO				4 900 000,00 €	3 732 862,00 €						-1 167 138,00 €
05030405	05	2016	I	30	Construção de Mercado Municipal	02D3/07010303	02/01/2016	31/12/2025	4 900 000,00 €	3 732 862,00 €						-1 167 138,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				125 000,00 €	179 000,00 €	100 000,00 €					54 000,00 €
0811					MOBILIDADE				125 000,00 €	179 000,00 €	100 000,00 €					54 000,00 €
0811	03	2015	A	4	Transportes - Apoio a Atividades	02D3/02021009	01/01/2015	31/12/2028	125 000,00 €	179 000,00 €	100 000,00 €					54 000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				282 000,00 €	622 000,00 €						340 000,00 €
1001					SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1 000,00 €	201 000,00 €						200 000,00 €
1001	01	2021	I	29	Ampliação Rede Água Outeiro, Vilar de Murteada e Meixedo	02D3/07010407	01/01/2021	31/12/2024	1 000,00 €	201 000,00 €						200 000,00 €
1002					SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS				1 000,00 €	54 000,00 €						53 000,00 €
1002	02	2021	I	31	Ampliação Rede de Águas residuais Santa Marta, Serreleis/Cardielos e Torre/Vila Mou	02D3/07010402	01/01/2021	31/12/2024	1 000,00 €	54 000,00 €						53 000,00 €
1014					PMEGIFR - PLANO MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - (PMDFCI)				280 000,00 €	367 000,00 €						87 000,00 €
1014	03	2020	A	32	Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis (RFGC)	02D5/020225	02/01/2020	31/12/2028	280 000,00 €	367 000,00 €						87 000,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				457 330,00 €	551 030,00 €						93 700,00 €
1102					EQUIPAMENTO BÁSICO				83 000,00 €	136 000,00 €						53 000,00 €
1102	01	2002	I	136	Equipamento básico	02D6/07011002	02/01/2010	31/12/2028	83 000,00 €	136 000,00 €						53 000,00 €
1103					MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - INOVAÇÃO				374 330,00 €	415 030,00 €						40 700,00 €
1103	01	2022	A	22	Transição Digital	02D7/020225	01/01/2022	31/12/2026	374 330,00 €	415 030,00 €						40 700,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				555 000,00 €	555 000,00 €						
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS				555 000,00 €	555 000,00 €						
1201	09	2002	A	22	Outras Transferências	02D1/0405010208	02/01/2013	31/12/2028	480 000,00 €	512 500,00 €						32 500,00 €
1201	15	2002	A	43	Valorização Ambiental e Limpeza Praias	02D1/0405010208	02/01/2013	31/12/2028	75 000,00 €	42 500,00 €						-32 500,00 €
TOTAL :									9 495 930,00 €	9 035 492,00 €	240 000,00 €					-460 438,00 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira. **(24)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS – A) EMPREITADA DE “RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO

PARA CRECHE – UF SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ” - A Câmara

Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de **1 de Julho corrente** pelo qual autorizou a alteração da clausula g) da minuta do contrato do procedimento nº 18/A1/24. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **B) EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ALVARÃES” -** A

Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho de **7 de Dezembro de 2023**, pelo qual autorizou a publicação de aviso retificativo ao aviso de prorrogação de prazo nº 2828/2023, publicado no Diário da República. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25)**

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- De seguida, o Presidente fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo registado a intervenção de Pires Viana que referiu os seguintes assuntos - Ponte Eiffel - reparação da vedação que se encontra danificada, reparação do pavimento, proteção da catenária e instalação de um centro interpretativo da ponte Eiffel na estação de Darque; Rede de Distribuição e Carbonização da Rede de Gás Natural; Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento; diversos

assuntos da política nacional e internacional. O Presidente prestou os esclarecimentos julgados necessários. **(26) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

